



PROGRAMA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO

Programa de Dação em  
Pagamento de Bens  
Imóveis para Quitação de  
Débitos com os Municípios



# CENÁRIO

---

- **REGULARIDADE NOS REPASSES DE 2019:**

- A contar de março de 2019, a Secretaria da Saúde retomou a regularidade dos pagamentos, do exercício de 2019, aos Municípios, Fornecedores e Prestadores de Serviços.

- **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REALISTA:**

- Empenho/liquidação de acordo com a cota orçamentária disponibilizada pela SEFAZ – DÉFICIT ZERO – TODOS PROGRAMAS DO EXERCÍCIO 2019 FORAM EMPENHADOS INCLUSIVE COMPETÊNCIA DEZ/19



# CENÁRIO

- **PAGAMENTO DE DÍVIDAS DE 2014 A 2018:**

- **HOSPITAIS**: Disponibilizada linha de Crédito no valor de R\$ 260 milhões através do FUNAFIR.
- **MUNICÍPIOS**: Acordada a quitação dos valores **empenhados e não pagos** dos exercícios de 2014 a 2018 (na soma de R\$ 162 milhões) em 16 parcelas mensais, já adimplidas **12** parcelas (de junho a dezembro/19 e janeiro a maio/2020).

- **VALORES NÃO EMPENHADOS:**

- **MUNICÍPIOS**: Aproximadamente R\$ 466,4 milhões, valores compreendidos entre os exercícios de 2014 e 2018.

**Encaminhamento:**

- SAAM, SES e FAMURS dialogaram
- Solução: Concepção de um programa mediante dação em pagamento de bens imóveis



# CONCEPÇÃO DO PROGRAMA

- ✓ A partir da assinatura do Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do RS e a FAMURS, em 05/07/2019, no 39º Congresso de Municípios do RS, em Bento Gonçalves.
- ✓ Governador do Estado instituiu o Grupo Técnico (GT) composto por SAAM, SES, SEPLAG, SEFAZ, PGE, CASA CIVIL e FAMURS e teve por objetivo a realização de estudos para viabilizar a dação em pagamento de bens imóveis pertencentes ao Estado para quitação de débitos com os municípios.
- ✓ Elaboração das minutas do Projeto de Lei (PL) e do Decreto pelo GT.
- ✓ PL da Dação foi aprovado, por unanimidade, em 29/01/2020.
- ✓ Sanção da Lei nº 15.448, de 13 de fevereiro de 2020, na Assembleia de Verão da FAMURS, em Capão da Canoa.
- ✓ Publicado Decreto nº 55.307, de 10 de junho de 2020, que regulamenta a Lei do PROGRAMA DAÇÃO.

## PRÓXIMO ETAPA:

- ✓ Apresentação do funcionamento do Programa para adesão dos Municípios.



# FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

---

## DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1) **OBJETIVO:** quitação total ou parcial de débitos de saúde do Estado do Rio Grande do Sul com Municípios, regulamentado pelo Decreto nº 55.307/20.
- 2) **INSTRUMENTO:** dação em pagamento de bens imóveis desafetados, classificados como dominiais e pertencentes ao acervo patrimonial da administração pública estadual direta e do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER.
- 3) **NATUREZA DOS CRÉDITOS:** créditos, de R\$ 466,4 milhões, dos municípios perante o Estado, na área da saúde, não empenhados, do período compreendido entre 2014 a 2018.
- 4) **ESCOLHA DOS IMÓVEIS:** prévia deliberação do Comitê Gestor de Ativos, conforme Lei nº 15.127/2018.



# FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

---

## PROCEDIMENTO:

### 1) ADESÃO:

- Formas de adesão: individual livre, individual na ordem de edital de chamamento ou coletiva.
- Edital de chamamento: deliberação da comissão do programa.
- Secretaria competente para receber os pedidos e esclarecimento das dúvidas: SAAM.

### 2) ANÁLISE DO DÉBITO E AJUSTE FINANCEIRO:

- Competência: SES.
- Validação do crédito: SES.
- Ajuste financeiro: FES.



# FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

---

## 3) ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

- Competência: SEPLAG .

## 4) HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO ACORDO:

- Comissão do programa: SAAM – PGE – SEPLAG – SES e SEFAZ.

## 5) QUITAÇÃO DA DÍVIDA:

- Registro contábil: SES.
- Destinação da receita gerada: Fundo de reforma do Estado (imóvel da administração direta) ou recursos da entidade da administração indireta proprietária.
- Complementação em caso de diferença em favor do Estado: redução do repasse de ICMS ou IPVA, pagamento em dinheiro ou compensação de outra obrigação corrente líquida.

## 6) TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL:

- Competência para a escrituração do imóvel: SEPLAG - Subsecretaria do Patrimônio do Estado.



# DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

## MODALIDADE – ADESÃO INDIVIDUAL :

- Formulário de Adesão Individual
- Ata de posse ou ato de designação, documento de identidade e CPF do Prefeito(a) (cópias)
- Indicação do crédito
- Lei municipal autorizativa ou comprovação de protocolo da proposição legislativa junto à respectiva Câmara de Vereadores ou declaração de desnecessidade de Lei autorizativa;
- Certidão da matrícula ou de registro do imóvel, expedida há menos de 30 (trinta) dias
- Laudo de avaliação do imóvel (Urbano ou Rural) e comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT)

## MODALIDADE – ADESÃO COLETIVA:

- Formulário de Adesão Coletiva

### Complementação de Documentos à adesão coletiva:

- Indicação da fração ideal do imóvel que caberá a cada município, desimportando o interesse e a destinação a ser dada ao imóvel
- Indicação, firmada por todos os interessados, de um representante para receber as notificações e comunicações no âmbito do processo administrativo, bem como o endereço físico, correio eletrônico e número de telefone do representante.





# FLUXO DA SOLICITAÇÃO

---

**MUNICÍPIO** – Protocola formulário de adesão ao Programa na SAAM

**SAAM** – Analisa a documentação e providencia abertura do proa

**SES** – Valida os valores da dívida

**SEPLAG** – Homologa avaliação do imóvel e emite parecer técnico

**Comitê Gestor de Ativos** – Delibera sobre o parecer técnico da SEPLAG

**SEPLAG** – Publica a Resolução

**SAAM** – Articula para que o Município assine o Termo de Autorização de Retenção do Valor

**SES** – Providencia empenho e liquidação da dívida no mesmo valor do imóvel aprovado

**SEFAZ** – Analisa e homologa o encontro de contas

**SAAM** – Articula com o município para que assine o encontro de contas

**SEPLAG** – Providencia a transferência do imóvel

**SAAM** – Providências para Ato Formal



# ARQUIVOS DISPONIBILIZADOS

---

A equipe do Programa disponibilizará, através do link: [estado.rs.gov.br/negociars](https://estado.rs.gov.br/negociars), os seguintes documentos:

- Modelo de Formulário de Adesão Individual
- Modelo de Formulário de Adesão Coletiva
- Modelo de Laudo de Avaliação Imóvel Urbano
- Modelo de Laudo de Avaliação Imóvel Rural
- Modelo de Declaração de Desnecessidade de Lei Municipal Autorizativa
- Edital de Chamamento Público (se houver)
- Relação dos Imóveis disponibilizados

Para quaisquer esclarecimentos, a Equipe da SAAM estará à disposição.



# MODELO – FORMULÁRIO ADESÃO INDIVIDUAL

## FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO INDIVIDUAL PROGRAMA DAÇÃO

### 1. DADOS DO PROPONENTE

Município:		C.N.P.J
Endereço	Bairro	C.E.P
U.F.	e-mail	DDD/Telefone

Nome do Representante legal:		DDD/Telefone
Endereço	Bairro	C.E.P
Município	U.F.	e-mail

Nome do Servidor para prestar informações sobre o pleito:		DDD/Telefone
Município	e-mail	

### 2. DADOS DO CRÉDITO

Descrição do Crédito:
-----------------------



# MODELO – FORMULÁRIO ADESÃO INDIVIDUAL

## 3. DADOS DO IMÓVEL

Descrição do Imóvel ( ) URBANO ( ) RURAL

## 4. DOCUMENTOS

Documentos necessários a adesão individual (anexar):

- ( ) Ata de posse ou ato de designação, documento de identidade e CPF do Prefeito (cópias)
- ( ) Indicação do crédito;
- ( ) Lei municipal autorizativa ou comprovação de protocolo da proposição legislativa junto à respectiva Câmara de Vereadores ou declaração de desnecessidade de Lei autorizativa;
- ( ) Certidão de matrícula ou de registro do imóvel, expedida há menos de trinta dias;
- ( ) Laudo de avaliação do imóvel, observados os preceitos das normas técnicas da ABNT – NBR 14653 e comprovação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).



# MODELO – FORMULÁRIO ADESÃO INDIVIDUAL

## DECLARAÇÃO/PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA

O Município de \_\_\_\_\_, disposto a aderir ao PROGRAMA DAÇÃO instituído pela Lei nº 13.778, de 30 de agosto de 2011, na redação dada pela Lei nº 15.448, de 13 de fevereiro de 2020, e pelo Decreto nº 55.307 de 10 de junho de 2020, declara que deseja receber o crédito descrito no item 2 por meio da dação em pagamento do imóvel pertencente ao (Estado ou Autarquia) descrito no item 3, dando, ao final integral quitação quanto ao montante apresentado.

Município de \_\_\_\_\_



# MODELO – FORMULÁRIO ADESÃO COLETIVA

## FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE ADESÃO COLETIVA PROGRAMA DE DAÇÃO

### 1. DADOS DO PROPONENTE

<u>Municípios</u> :		C.N.P.J
Endereço		Bairro C.E.P
	U.F. e-mail	DDD/Telefone
Nome do Representante <u>legal da adesão coletiva</u> :		DDD/Telefone
Endereço		Bairro C.E.P
Município	U.F.	e-mail
Nome do Servidor para prestar informações sobre o pleito:		DDD/Telefone
Município		e-mail



# MODELO – FORMULÁRIO ADESÃO COLETIVA

## 2. DADOS DO CRÉDITO

Descrição do Crédito:

## 3. DADOS DO IMÓVEL

Descrição do Imóvel ( ) URBANO ( ) RURAL

Número da Matrícula/transcrição:

Localização/Endereço:

Situação da ocupação:



# MODELO – FORMULÁRIO ADESÃO COLETIVA

## 4. FRACIONAMENTO DO IMÓVEL

Indicação de Fração do Imóvel por Município  
Município de  
Município de

## 5. DOCUMENTOS

### **Documentos necessários a adesão individual (anexar):**

- Ata de posse ou ato de designação, documento de identidade e CPF do Prefeito (cópias)
- Indicação do crédito;
- Lei municipal autorizativa ou comprovação de protocolo da proposição legislativa junto à respectiva Câmara de Vereadores ou declaração de desnecessidade de Lei autorizativa;
- Certidão de matrícula ou de registro do imóvel, expedida há menos de 30 (trinta) dias;
- Laudo de avaliação do imóvel, observados os preceitos das normas técnicas da ABNT – NBR 14653 e comprovação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).

### **Complementação de Documentos à adesão coletiva (anexar):**

- Indicação da fração ideal do imóvel que caberá a cada município, desimportando o interesse e a destinação a ser dada ao imóvel;
- Indicação, firmada por todos os interessados, de um representante para receber as notificações e comunicações no âmbito do processo administrativo, bem como o endereço físico, correio eletrônico e número de telefone do representante.





# MODELO – FORMULÁRIO ADESÃO COLETIVA

## DECLARAÇÃO/PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA

Os Municípios de \_\_\_\_\_, disposto a aderir ao PROGRAMA DAÇÃO instituído pela Lei nº 13.778, de 30 de agosto de 2011, na redação dada pela Lei nº 15.448, de 13 de fevereiro de 2020, e pelo Decreto nº 55.307 de 10 de junho de 2020, declara que deseja receber o crédito descrito no item 2 por meio da dação em pagamento do imóvel pertencente ao (Estado ou Autarquia) descrito no item 3, dando, ao final integral quitação quanto ao montante apresentado.

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_





**negociars**

PROGRAMA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO

**Obrigado!**

[estado.rs.gov.br/negociars](http://estado.rs.gov.br/negociars)